

Lei Nº.12/11.
Em 07 de abril de 2011.

Dispõe sobre denominação de Rua na sede do município.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A Rua Projetada 3, do loteamento João e Maria, que tem inicio na Rua José Bonifácio até à Rua Vicente Mendicino, passa a denominar-se “RUA MARIA LUIZA ANTUNES SPERANDEO”.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de abril de 2011.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo

Chefe de Gabinete